



O Município de Siriri, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Jose Rosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública o ato de divulgação dos **GABARITOS PRELIMINARES** das Provas Objetivas do Concurso Público 001/2023 e dá outras providências:

### DOS GABARITOS PRELIMINARES

1 - Os gabaritos preliminares das provas objetivas realizadas em 19 de maio de 2024 serão divulgados, nesta data, no site <[www.amigapublica.com.br/concursos](http://www.amigapublica.com.br/concursos)>, cuja finalidade é dar ciência aos candidatos sobre os gabaritos das provas aplicadas, dando-lhes a oportunidade de opor-se contra os mesmos, por meio de recursos próprios, respeitadas as regras contidas neste Edital, no Edital 001/2023 e nas demais normas correlatas.

1.1 - Para ter acesso ao gabarito objeto deste Edital, o candidato deverá:

- Acessar o site <[www.amigapublica.com.br/concursos](http://www.amigapublica.com.br/concursos)>;
- Escolher, no menu lateral esquerdo <CONCURSOS & SELEÇÕES>, o link do Concurso Público da Prefeitura do Município de Siriri/SE;
- Clicar no link [GABARITOS PRELIMINARES](#).

### DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES

2 - Para o candidato que discordar das respostas contidas em seu Gabarito Preliminar, fica aberto, durante os dias **27 e 28 de maio de 2024 (segunda e terça-feira)**, o prazo improrrogável para interposição do(s) recurso(s) contra o respectivo Gabarito Preliminar, cuja formulação deverá ocorrer mediante uso de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico indicado no subitem 1.1 deste Edital.

2.1 - Serão conhecidos, apreciados e julgados, somente os recursos que atenderem as regras contidas no subitem 9.1 e seguintes do Edital 001/2023, em especial, no que diz respeito à tempestividade, forma de construção, forma de apresentação e forma de protocolo, sendo que para serem considerados tempestivos, os recursos deverão ser protocolados somente nos dias **27 e 28 de maio de 2024**.

2.2 - Somente serão conhecidos e passados para a análise de mérito os recursos que contemplarem os seguintes requisitos:

- Alguma irregularidade identificada;
- Um único recurso por questão, apresentado individualmente;
- A fundamentação devidamente documentada por cópia de obra literária ou artigo publicado e reconhecido cientificamente. A documentação deve ter a sua indicação da referência bibliográfica;
- O pedido claro e objetivo.

2.3 - Os recursos somente poderão ser impetrados apenas na versão eletrônica e estará disponível no endereço oficial do presente Concurso Público, acessível a partir do seguinte endereço eletrônico: <<http://www.amigapublica.com.br/concursos>>, cujo preenchimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3.1 - Todos os recursos deverão ser redigidos nos formulários eletrônicos para este fim. Os possíveis documentos de comprovação da tese defendida deverão ser, de igual forma, enviados em arquivos PDF através do mesmo formulário;

2.3.2 - Após enviado o texto e documentos dos recursos, o sistema gerará um documento de envio em arquivo PDF contendo todas as informações do recurso, o qual deverá ser assinado digitalmente através da opção de assinatura de documento pelo portal <<https://www.gov.br/pt-br>>. Em seguida, o candidato deverá protocolar o recurso fazendo o upload deste documento previamente assinado, através do campo apresentado no formulário, específico para tal fim. O recurso só será considerado impetrado e, portanto, avaliado e respondido, se o candidato tiver cumprido todas as etapas descritas neste subitem e nos anteriores;

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3 - Fica facultado aos candidatos, a qualquer tempo, mediante comprovação por meio de documento idôneo, solicitar retificação de dados biográficos ou de números de documentos, mediante requerimento encaminhado através de mensagem de e-mail dirigida à Coordenação de Concursos da Amiga Pública, enviado com os anexos probatórios para o seguinte endereço de e-mail: <[coordenacao@amigapublica.com.br](mailto:coordenacao@amigapublica.com.br)>, ou retificá-los por meio da Página de Acompanhamento disponível na Página do Candidato acessível pelo site da Amiga Pública <<http://www.amigapublica.com.br>>.



- 4 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação à homologação pelo Prefeito do Município de Siriri, Estado de Sergipe.
- 5 - Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2023, revogando todas as disposições em contrário.
- 6 - As demais normas previstas no Edital 001/2023 permanecem inalteradas.

**SIRIRI (SE), 24 de maio de 2024.**

**JOSE ROSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO**  
(Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 072/2022, de 01 de setembro de 2022)

**ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES**  
Presidente

**PEDRO AFRODISIO DE SOUZA**  
Secretário